

Cumprir em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Carolina Marcela Simões Amândio	Colocado(a)	ISEC	
Diana Mendonça Carvalho	Colocado(a)	ESEC	
Gonçalo de Lima Rosa	Colocado(a)	ESEC	
João Duarte Pereira Pinto	Colocado(a)	ISEC	
João Henrique Magave	Colocado(a)	ESEC	
Ladislau Martsynkevych	Colocado(a)	ESTGOH	
Laura Gomes Costa	Colocado(a)	ESEC	
Mário Miguel Romba Oliveira da Costa	Colocado(a)	ESEC	
Miguel Ferreira Cardoso	Colocado(a)	ISEC	
Rafael Filipe Rodrigues Pereira	Colocado(a)	ISEC	
Ricardo Alexandre Maravilha Cardoso	Colocado(a)	ISEC	
Sara Alexandra David Rão	Colocado(a)	ESEC	
Guilherme Almeida Valente da Silva	Suplente	ISEC	
Valentina Lima da Rocha	Suplente	ESEC	
Verónica Marques de Pinho	Suplente	ESEC	
Gustavo Eduardo Teixeira Baltazar	Suplente	ISEC	
Leonel Jose Martins Teresa Corvo	Suplente	ISEC	
André Filipe Silveira Pinho	Suplente	ISEC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Nádia Patrícia Pinheiro Custódio	Suplente	ESTGOH	
Rita Carvalho Quaresma	Suplente	ISEC	
Isabela da Costa Cabral	Suplente	ESEC	
Fábio Oliveira	Suplente	ISEC	
Guilherme Almeida Nascimento	Suplente	ISEC	
José de Jesus Félix Moreira	Suplente	ISEC	
Ana Catarina Ribeiro de Oliveira	Suplente	ESEC	
João Miguel Garcia Almeida Santos Rosa	Suplente	ISEC	
João Tomás de Mota Nunes	Suplente	ISEC	
Vicente Noro Sampaio	Suplente	ESEC	
Daniela Filipa Silva Sousa	Suplente	ESEC	
Guilherme Manuel Oliveira Filipe	Suplente	ISEC	
Miguel Alexandre Louro Simões	Suplente	ISEC	
Marcos Rafael Duarte Almeida	Suplente	ISEC	
Fábio Nuno da Silva Gil	Suplente	ISEC	
Mariana Mendes Oliveira	Suplente	ESEC	
Lara Carolina Mendes Fernandes	Suplente	ESEC	
Tiago Emanuel Oliveira Nogueira	Suplente	ISEC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Joana Filipa Carvalho Ramos	Suplente	ESEC	
João Paulo Valente Alves	Suplente	ISEC	
João Pedro Fernandes Vieira	Suplente	ISEC	
Paulo Jorge Sousa Pereira	Suplente	ESEC	
Joaquim Filipe Faria	Suplente	ISEC	
Rute Ferreira Correia	Suplente	ESEC	
Beatriz Pinto Sousa	Suplente	ESEC	
Inês Catarina Santos Marques	Suplente	ESEC	
Tomás Ferreira Marcos	Suplente	ESEC	
Rodrigo Saramago Oliveira Gonçalves da Silva	Suplente	ISEC	
Maria Francisca Baptista Ferreira	Suplente	ISEC	
Pedro Lino Neves Faneca	Suplente	ISEC	
Rafael José Oliveira Antunes	Suplente	ISEC	
Duarte Miguel Aranha Batista	Suplente	ISEC	
Gonçalo Miguel Nogueira Rodrigues	Suplente	ESEC	
Guilherme Rodrigues Meneses	Suplente	ISEC	
Guilherme Gama Araújo Dias Santos	Suplente	ESEC	
Pedro Miguel Pinto de Freitas	Suplente	ISEC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Sofia Mendes Matias	Suplente	ESEC	
Luana Rafaela Gonçalves de Melo	Suplente	ESEC	
Francisco Artur Gonçalves Almeida Carneiro	Suplente	ISEC	
Ana Carolina Abrunheiro Pardal	Suplente	ISEC	
João Pedro Almeida Pires	Suplente	ISEC	
Ana Rui Borges Pinto Vigo	Suplente	ISEC	
Thiago Santi Tavares	Suplente	ISEC	
Ana Rita Reis Ferreira	Suplente	ESEC	
Adriana Costa Pacheco	Suplente	ESEC	
Mariana Leonor Domingues	Suplente	ESEC	
Constança Alexandra Bordalo Guardado	Suplente	ISEC	
Gonçalo Batista da Costa	Suplente	ISEC	
Tomás Gomes Ferreira	Suplente	ESEC	
Neide Sofia Antunes Silva Bôto	Suplente	ESEC	
Mariana Mendes Trindade Alves Correia	Suplente	ISEC	
Miguel Pereira de Sousa	Suplente	ISEC	
Diogo Rafael Duarte Correia	Suplente	ESEC	
Carolina Alferes da Silva Bessa	Suplente	ESEC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Marina Daniela Donato Frias	Suplente	ESEC	
Carolina Maria Gonçalves Pereira	Suplente	ESEC	
Vânia André Cunha	Suplente	ESEC	
Isis Veiros Andrade	Suplente	ESEC	
Filipa de Abreu Califórnia Laranjeira	Suplente	ESEC	
Marta Inês Marques Santos	Suplente	ESEC	
Sara Filipa Ferreira Cardoso	Suplente	ESEC	
Joana Barros Ferreira	Suplente	ESEC	
Rúben Domingues da Costa	Suplente	ESEC	
Beatriz da Conceição da Mota Teixeira	Suplente	ESEC	
Sara Maria Ferreira Garrido	Suplente	ESEC	
Eduardo Filipe da Silva Correia	Suplente	ISEC	
Joel Santos Pedrosa	Suplente	ISEC	
João Pedro de Jesus Silva	Suplente	ISEC	
Mariana Lima Vaz	Suplente	ISEC	
Carlos Pimentel Martins	Suplente	ISEC	
Tomás Gomes Silva	Suplente	ISEC	
Miguel Ribeiro Oliveira	Suplente	ISEC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
André Filipe Lopes Dias	Suplente	ISEC	
Gustavo Ribeiro Gomes	Suplente	ISEC	
Kylix Alexander da Silva Alves Afonso	Suplente	ISEC	
Giovanio Morato Pinto	Suplente	ESEC	
João Paulo Cunha Costa	Suplente	ISEC	
Diogo Lopo Sequeira	Suplente	ISEC	
Alexandre Almeida Moreira	Suplente	ISEC	
Cristóvão Alexandre Correia Pereira	Suplente	ISEC	
Rafael Oliveira Lima	Suplente	ESEC	
Rodrigo dos Santos Cândido	Suplente	ISEC	
Diogo Gonçalves Silva	Suplente	ISEC	
Henrique Manuel Teixeira de Melo	Suplente	ESEC	
Daniela Denise Alves Lopes	Suplente	ESEC	
Jessica Alexandra da Costa Noronha	Suplente	ESEC	
Elisiane Brito Monteiro	Suplente	ISEC	
Hebreu Massembo Edmundo	Suplente	ISEC	
Sónia Patricia Martins Cardoso	Suplente	ESEC	
Artem Miloserdov	Suplente	ISEC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Carolina Barbosa de Araujo	Suplente	ESEC	
Japhet Kueta Samuel	Suplente	ISEC	
Atassizo do Espirito Santo da Fonseca	Suplente	ESTGOH	
Bianca dos Santos Santana	Suplente	ESEC	
Malcolm João Padre António	Suplente	ISEC	
Andreia Filipa Torres Simões	Pendente	ESEC	
Maria Beatriz Ferrás Pinto	Pendente	ESEC	
Chelsia Fernanda Francisco Roberto	Indeferida	ISEC	
Gustavo Poção Mateus	Indeferida	ISEC	
Ricardo Jorge Beja Santos Silva Gaio	Indeferida	ISEC	
Andrew Lucas da Silva Barbosa	Desistente	ESEC	
Cristiana Gomes dos Santos Pereira	Desistente	ESTGOH	
David Abel dos Reis Oliveira	Desistente	ESEC	
David António Fernandes da Cruz Santos	Desistente	ISEC	
Diogo Sousa Rodrigues	Desistente	ISEC	
Inês Ataíde Guerner	Desistente	ISEC	
Oswaldo Dias Gonçalves	Desistente	ESEC	
Rúben David Soares Fonseca	Desistente	ISEC	

Cumprir em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
---------------	-----------	----	-------------

Coimbra, 22 de setembro de 2022

O Administrador,

(João Lobato)